

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE n° 0471/85

Interessada: Maria Aparecida Del'Arco Nunes

Assunto: Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Língua Portuguesa", na FFCL de Catanduva.

Relator: Cons° Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE n° 269/88 CTG "D"

Aprovado em 06/04/88

Comunicado ao Pleno em 20/4/88

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva - Autarquia Municipal -, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art.4° I e II), 17/82 e 10/86, indica Maria Aparecida Del'Arco Nunes, licenciada em Letras, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 14/9/87, a disciplina "Língua Portuguesa", do Curso de Graduação em Letras, pertencente ao Departamento de Letras, em substituição à Profª Maria Isabel de Oliveira Massoni - Parecer CEE n° 1008/87, que se afastou de suas funções.

2. Apreciação:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres: 1884/85, favorável para Literatura Brasileira; 1066/86, desfavorável para Literatura Latina que, acolhendo pedido de reconsideração desse último, autorizou-a a lecionar a referida disciplina, em caráter excepcional, até o final de 1986.

Maria Aparecida Del'Arco Nunes é portadora do diploma da licenciada em Língua e Literatura Inglesa e Literatura Brasileira, expedido, em 1971, pela Faculdade proponente, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual esta sendo indicada (c/h total: 558).

Concluiu, em 1974 e 1975, cursos de Especialização em Letras-Linguística e Comunicação, promovidos pela FFCL de Catanduva, com um total de 360 horas de duração, frequentou outros cursos de extensão universitária e de atualização pertinente, notadamente, à área de Língua Portuguesa e participa de eventos relacionados com seu campo de atuação.

Foi aprovada em três concursos públicos de provas e títulos para o provimento de cargo de Professor III (dois em Português e um em Inglês) da re-

de oficial de ensino do Estado de São Paulo (fls. 18 e 46) e licenciou-se em Pedagogia (1979) pela Faculdade de Educação "São Luís", os Jabuticabal.

Exerce, atualmente, segundo grade horária, apenas funções docentes, junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de Literatura Brasileira (Parecer CEE nº 1884/85) e da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 9 (nove) aulas semanais.

3. Conclusão:

Favorável à indicação do Maria Aparecida Del'Arco Nunes para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Língua Portuguesa", no Curso de Graduação em Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica da disciplina.

São Paulo, 16 de março do 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso do Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães, Newton César Balzan, Joaquim Pedro de Souza Campos e Maria Nilde Mascellani Célio Benevides de Carvalho.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 6/4/88.

a) Consº Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Presidente